



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos
Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2015. PROCESSO Nº. 391/2014. OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS, PLUVIAIS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E REPARO DAS INSTALAÇÕES CIVIS, TELHADOS E SUAS ESTRUTURAS, CALHAS, RUFOS, SISTEMAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, FORROS, PORTAS, JANELAS, CAIXILHOS METÁLICOS, CAIXAS D'ÁGUA, CAIXAS DE GORDURA, SISTEMA DE DESCARTE DE ESGOTOS E ÁGUAS SERVIDAS, MANUTENÇÃO DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS, CALÇADAS, ALVENARIAS DE FECHAMENTO, LAJES, VIDROS, PINTURAS E DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EVENTUAIS NAS INSTALAÇÕES CIVIS DOS EDIFÍCIOS PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA (UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, DEPTO PEDAGÓGICO, ALMOXARIFADO DO SETOR DE MANUTENÇÃO, ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, BIBLIOTECA COMUNITÁRIA, ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR, CEPROM).

A Comissão Permanente de Licitações informa através deste que fica retificado o edital em seu item relativo ao agendamento de visitas técnicas, que são facultativas, quanto ao responsável da Secretaria de Educação pelo agendamento, conforme segue:

Onde se lê:

“8.1.3.4. DECLARAÇÃO DE VISTORIA (Anexo V), que sob as penas da lei e para os devidos fins, poderia visitar e inspecionar os locais dos serviços por amostragem do objeto da presente licitação, de caráter facultativo, objetivando o pleno conhecimento das condições locais da região onde estes serão executados, da natureza e do escopo dos mesmos, e ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para sua execução.

8.1.3.4.1. A visita técnica aos locais de prestação de serviços por amostragem É OPCIONAL, não é Obrigatória, porém, recomendável, bastando tão somente a declaração solicitada no item 8.1.3.4.

8.1.3.4.2. As visitas poderão ser agendadas com antecedência, junto à Secretaria Municipal de Educação, através do telefone (15) 3272-7982/6723/6916 com **Antônio Said Webbe Sales.**”

LEIA-SE:

“8.1.3.4. DECLARAÇÃO DE VISTORIA (Anexo V), que sob as penas da lei e para os devidos fins, poderia visitar e inspecionar os locais dos serviços por amostragem do objeto da presente licitação, de caráter facultativo, objetivando o pleno conhecimento das condições locais da região onde estes serão executados, da natureza e do escopo dos mesmos, e ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para sua execução.

8.1.3.4.1. A visita técnica aos locais de prestação de serviços por amostragem É **OPCIONAL**, não é Obrigatória, porém, recomendável, bastando tão somente a declaração solicitada no item 8.1.3.4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos
Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

8.1.3.4.2. As visitas poderão ser agendadas com antecedência, junto à Secretaria Municipal de Educação, através do telefone (15) 3272-6916 ou 3271-7271 no Departamento de Engenharia, com o arquiteto **Luiz da Silva Júnior.**”

Fica RETIFICADO o edital também em relação ao gestor do contrato e fiscalização da execução do presente certame, item 13.6 do edital e 3.3 da minuta de contrato, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“Fiscalização: A Prefeitura será representada pelo gestor do contrato **Sr. Antônio Said Webbe Salles**, credenciado pela Prefeitura Municipal de Itapetininga com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização técnica, sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da licitante vencedora.”

LEIA-SE:

“ Fiscalização: A Prefeitura será representada pelo gestor do contrato **será o Sr. Luiz da Silva Júnior**, credenciado pela Prefeitura Municipal de Itapetininga com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização técnica, sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da licitante vencedora.”

3– Ficam mantidas as demais disposições do edital, assim como a data de abertura. A presente retificação estará disponibilizada no site: www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no tópico da modalidade Concorrência Pública.

Itapetininga, 19 de novembro de 2015.

JOSÉ GUSTAVO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS
MEMBRO

ISRAEL MARTINS DE FREITAS
MEMBRO

Local: _____, ____ de _____ de 2015.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA/CARIMBO

FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTES ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO NÚMERO (15) 3376-9640 OU PELO E-MAIL: licitacao@itapetininga.sp.gov.br